

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## DECRETO Nº 120,

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

FICA CONVOCADA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR.

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal,

## DECRETA.

- **Art. 1º** Instituir a I Conferência Municipal de Educação, com instalação pública solene no dia 20 de dezembro de 2021, às 13h30min nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves.
- **Art. 2º** O tema central da Conferência Municipal de Educação será: "Inclusão, equidade e qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira".
- Art. 3º Delegar a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e aos integrantes do fórum municipal de educação as seguintes atribuições:
  - Parágrafo I Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;
- Parágrafo II Indicar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, que dizem respeito ao êxito da Conferência;
- **Art. 4º** A coordenação e execussão dos trabalhos da Conferência Municipal de Educação fica sob responsabilidade do Fórum Municipal de Educação.
- Art. 5º A Conferência será aberta oficialmente pelo Prefeito Municipal e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura esportes e Lazer coordenada pela equipe do Fórum Municipal de Educação e assessorada pela senhora Magali Röhsig.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento constarão no Regimento Interno da própria Conferência.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

**LUCIANO CONTINI** 

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Lucas Krenzel De Souza Mendes Secretário Municipal da Administração e Fazenda